



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO

INDICAÇÃO Nº _____
(Da Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

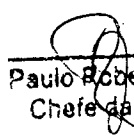
IND 1149/2003

Em 14/08/03
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em

anida, à C.A.S.

Em 14/08/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da SEDUH, a liberação das escrituras definitivas para os proprietários de lotes em assentamentos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da SEDUH, a liberação das escrituras definitivas para os proprietários de lotes em assentamentos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A escritura definitiva é o único documento que comprova a legalidade do imóvel e do proprietário, bem como é o instrumento que viabiliza a liberação de empréstimos junto às instituições competentes para que possam construir, ou reformar seus imóveis. Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada ANILCÉIA MACHADO
PSDB